



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 971/2008

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com a EMATER e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no valor de R\$ 24.353,00, objetivando o desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Vitorino, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária 0901-20.605.0031.2026 – 3.3.30.41-159 – Contribuições.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 05 de março de 2008.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

